



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5010, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016469-52.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 110978605), de 19 de junho de 2024, assinada conjuntamente pelos MM. Juizes Federais da 5ª Vara Federal de Campinas, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas e pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.0997536), de 27 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11004729);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora GISELE APARECIDA BERTANHA, RF 2181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, e alterar a sua lotação do referido Juizado para a 5ª Vara Federal de Campinas;

III - CESSAR a prestação de serviços da servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 9033, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 5ª Vara Federal de Campinas, e lotá-la no Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11004775** e o código CRC **6F0E9B4F**.